



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!

WWW.INSTAR.COM.BR



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Tupaciguara/MG, 02 de Agosto de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

Instar Tecnologia LTDA, empresa com mais de 17 (dezesete) anos de Mercado e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.225.893/0001-85, estabelecida na Av: Vitória Filipin, nº 415, na cidade de Penápolis – SP, neste ato representada pelo sócio-proprietário João Paulo Beneciuti, portador do CPF: 300.619.828-06 e RG: 26.844.647-7, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar justificativas para o Pedido de Impugnação do Termo de Referência.

E-mail para Resposta do pedido: joaopaulo@instar.com.br - juridico@instar.com.br

Telefones para Contato: (18) 3652.5898 - (31) 4063.6720 – (21) 4063.4720 – (51) 4063.7720 - (18) 9 9666.2437 – 0800 404 4460

PRIMEIRAMENTE GOSTARÍAMOS DE FALAR UM POUCO SOBRE A EMPRESA INSTAR:

A empresa INSTAR atual no ramo de desenvolvimento de sistemas, objeto deste pregão desde o ano de 2006, ou seja, há mais de 17 anos no mercado. Essa empresa além de ser especialista em desenvolvimento de sistemas para órgãos públicos (Prefeituras, Câmaras e Autarquias), já desenvolveu Lojas Virtuais, Sistemas de E-mail Marketing, Sistema Comercial e até mesmo, Sistema para Controle de Voos Comerciais. A INSTAR com sua variedade de produtos tem forte atuação em Todos os Estados Brasileiros e também clientes espalhados pelo Mundo.

Atualmente atendemos mais de 300 órgãos Públicos e entre eles estão Prefeituras, Câmaras Municipais e departamentos de Água e Esgotos, nos estados de SP, MG, GO, MT, MS, BA, RJ e RS, dentre elas, Prefeituras de Municípios com mais de 500.000 habitantes, a exemplo da Prefeitura de Santo André/SP, Contagem/MG, Câmaras municipais com mais de 350.000 habitantes, a exemplo da Câmara de Itaquaquecetuba - SP e Departamentos de Água e Esgoto com mais de 90.000 habitantes, a exemplo do SAAE Itaúna - MG.

O nosso compromisso é com a satisfação total de nossos clientes. Qualidade nos trabalhos desenvolvidos e entrega no prazo, são premissas do Grupo Instar Internet, que possui uma equipe de suporte focada exclusivamente no cliente. Todos os trabalhos abrangem desde a identificação dos problemas das empresas até a solução dos mesmos com o máximo de criatividade. Um de nossos grandes diferenciais é a meta que possuímos de tornar nossos clientes 100% satisfeitos com os projetos desenvolvidos e com nossas soluções personalizadas.

Acreditamos que nossas vantagens competitivas decisivas incluem: Pioneirismo no desenvolvimento das ferramentas personalizadas que rodam na web, preços competitivos e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos. Nossos colaboradores incorporam e vivem a ideia-chave da Instar: "O sucesso de nossos clientes é o nosso sucesso". Trabalhamos para garantir a satisfação de nossos clientes, focamos em oferecer soluções simples e funcionais, com segurança rapidez e qualidade.

Nossa Missão é Interatividade e a satisfação para nossos clientes através de resultados pela qualidade de nossos produtos, e por um atendimento personalizado.

Nossa Visão é ser sinônimo e referência em soluções para a Internet no mundo. Essa visão é continuamente perseguida desde os primeiros dias de existência da Instar Internet.

NOSSOS VALORES:

- 1º PAIXÃO: Somos apaixonados pelo que fazemos.
- 2º LUCRATIVIDADE: É essencial para a melhoria contínua de nossos serviços e produtos.
- 3º SUCESSO: O Sucesso de nossos clientes é o nosso sucesso.
- 4º HONESTIDADE: Porque nossa honra é nosso maior valor.
- 5º TRABALHO EM EQUIPE: A colaboração mútua é fator indispensável para o sucesso de todos.
- 6º PERSISTÊNCIA: É essencial para a melhoria contínua de nossos serviços e produtos.
- 7º CURIOSIDADE: Para aprender coisas novas e oferecer sempre o melhor.
- 8º CRIATIVIDADE: Enxergamos o que os outros não conseguem ver transformando sonhos em realidade.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

I – DO OBJETO:

“Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do website oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”

II – DOS QUESTIONAMENTOS:

A) O OBJETO LICITADO TRATA-SE DA COMPRA DO SISTEMA OU LICENÇA DE USO PELO PERÍODO CONTRATADO?

O Termo de Referência carece de objetividade em relação à aquisição do objeto licitado. Faz-se necessário esclarecer no edital se a intenção é a aquisição de uma Licença de Uso de um Site e seu CMS por 12 (doze) meses ou a Compra do mesmo. Vejamos qual a diferença entre ambos.

Licença de Uso:

A licença de uso concede à Prefeitura o direito de utilizar o objeto licitado por um período específico, conforme estipulado no edital, que no caso é de 12 (doze) meses. Este é um cenário comum para sistemas, como licenças de uso de Software de Gestão Pública, Contabilidade, Tributário, entre outros. É importante destacar que a licença de uso de um Site ou CMS (Content Management System) não inclui a aquisição do código-fonte do sistema. Isso significa que o sistema estará disponível para a Contratante durante o período de vigência do contrato. Após o término desse período, a Contratante pode optar pela renovação contratual ou, se preferir, iniciar um novo processo licitatório para a contratação de uma nova licença de uso. É crucial ressaltar que os dados armazenados no banco de dados são de propriedade da Contratante. Em caso de rescisão contratual, a empresa contratada é obrigada a fornecer à Contratante todos os dados contidos no banco de dados. No entanto, essa obrigação não se estende à estrutura do banco de dados nem ao código-fonte do sistema, uma vez que a contratação refere-se a uma licença de uso e não à compra do sistema com seu código-fonte. Durante todo o período contratual, a empresa contratada deve manter o Site e seu CMD 100% atualizados.

Para esclarecer, consideremos que a Prefeitura contrata uma licença de uso de um sistema operacional, como o Windows. Sendo uma licença, a Contratante tem o direito de utilizar o sistema operacional e receber as atualizações do produto durante um período específico. No entanto, essa licença não concede acesso ao código-fonte do Windows. Se o objetivo fosse obter acesso ao código-fonte do Windows, seria necessário adquirir a Microsoft, uma vez que possuir o código-fonte permitiria a criação de produtos concorrentes no mercado. Isso seria análogo a comprar uma lata de Coca-Cola em vez de comprar a fórmula secreta da Coca-Cola.

Compra do Sistema:

A aquisição do Site/CMS (Content Management System) caracteriza o acesso completo ao código-fonte e à estrutura do banco de dados do objeto licitado. Isso implica que quem possui acesso ao código-fonte do Site/CMS tem a capacidade de realizar alterações no sistema. Tal acesso pode levar ao surgimento de novas empresas no mercado com produtos semelhantes ao da empresa contratada, caso haja vazamento dessas informações. É importante destacar que, embora a lógica de programação seja similar entre as empresas de desenvolvimento, as metodologias e linguagens de programação utilizadas podem variar significativamente. Isso não torna as manutenções impossíveis, mas certamente dificulta a execução por pessoas que não participaram do desenvolvimento original.

Assim, ao término do contrato na modalidade de licença de uso, caso a prefeitura opte por não renová-lo, incumbir-se-á a esta última a responsabilidade de buscar outro fornecedor capaz de disponibilizar um sistema pronto para a migração dos dados para sua infraestrutura. Torna-se necessário esclarecer, de maneira mais sucinta, a interpretação da prefeitura referente à licença de uso de prazo determinado. Sob nossa ótica, na hipótese de uma licença de uso, ao final do contrato, a empresa deverá prover o backup nos seguintes termos:

- Não havendo a prorrogação do presente contrato fica a contratada obrigada a fornecer cópia (backup) dos dados contidos em seu banco de dados com todas as informações da contratante, os dados serão enviados a contratante em arquivos CSV com os respectivos cabeçalhos informando o nome dos campos, a contratante esta ciente que será de sua responsabilidade o tratamento e a portabilidade desses dados caso sejam importados para outro sistema.

- Não havendo a prorrogação do presente contrato, a contratada não será obrigada a fornecer cópia de (código fonte, layouts e nem a estrutura do banco de dados do site), tendo em vista que os mesmos são de propriedade única e exclusiva da contratada.

Se a real necessidade da prefeitura é a contratação de uma licença de uso, recomendamos que os pontos anteriormente mencionados sejam adotados como referência no edital, estabelecendo-os como padrão para a prestação de serviços de backup no caso de rescisão contratual.

Diante do exposto, não há como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!

WWW.INSTAR.COM.BR



B) DA MIGRAÇÃO DOS DADOS:

O Termo de Referência é omissivo em relação à migração dos dados da atual plataforma para a nova plataforma contratada.

A empresa vencedora deverá migrar os dados? Se sim, se faz necessário saber o que segue:

- 1 - Como serão fornecidos os dados para a importação?
- 2 - Qual o formato dos arquivos?

Não há como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

C) MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORMA DE ACESSO ÀS CONTAS DE E-MAILS:

O termo de referência não inclui disposições relativas ao fornecimento das contas de e-mail da prefeitura, nem estabelece parâmetros para a quantidade de e-mails a serem fornecidos ou o espaço disponível em cada conta de e-mail.

Portanto, caso a empresa contratada seja solicitada a fornecer as contas de e-mail, é essencial obter as seguintes informações:

- 1 - Qual a quantidade atual de e-mails utilizados pela Prefeitura?
- 2 - Qual a quantidade de e-mails a serem fornecidos e a capacidade de armazenamento de cada conta de e-mail?
- 3 - A Contratada deverá fornecer apenas os servidores POP, SMTP e IMAP, ou se também é necessária uma solução de Webmail?
- 4 - Será necessário migrar o conteúdo dos e-mails atualmente armazenados no servidor existente para as contas hospedadas no novo servidor de hospedagem?
- 4.1 - Em caso afirmativo, como será disponibilizado o backup necessário para a migração das contas de e-mail?

Não há como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

D) HOSPEDAGEM DO WEB SITE;

O edital não prevê as seguintes informações:

- 1 - O Data Center onde o servidor estará hospedado deve ser nacional?
- 2 - O Data Center onde o servidor estará hospedado deve ter algum tipo de certificação, como por exemplo, Tier 3?
- 3 - Qual a quantidade mínima de memória que o servidor deve possuir?
- 4 - Qual deve ser a configuração mínima de processamento?
- 5 - Qual a largura mínima de banda de dados mensal?
- 6 - Que tipo de HDs este servidor deve possuir?
- 7 - Quanto de Link de internet este servidor deve possuir?
- 8 - O servidor deverá ser configurado em Raid 10?
- 9 - Qual a quantidade de armazenamento?

E) LINGUAGEM DOS GERENCIADORES DE CONTEÚDO:

O edital não informa se poderá ser utilizados códigos abertos como WordPress, Joomla ou similares.

Não é aconselhável empregar o WordPress em sites de entidades governamentais devido a preocupações com segurança. Por ser uma plataforma de código aberto, o WordPress está sujeito a diversas ferramentas prontas utilizadas por hackers para explorar vulnerabilidades nessa linguagem. Conseqüentemente, esses sites são mais propensos a ataques e invasões.

Por essa razão, empresas especializadas no desenvolvimento de portais públicos geralmente optam por linguagens como o PHP e outras que oferecem maior proteção ao órgão. Para enfatizar essa preocupação, anexo a este documento trechos de alguns editais de outras prefeituras



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

que proíbem expressamente o uso do WordPress ou plataformas similares. Essas precauções são tomadas devido ao reconhecimento de que sites de órgãos públicos são alvos frequentes de ataques por parte de hackers.

Diante do exposto, poderão ser utilizados códigos abertos ou não?

Não há como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.



F) DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT:

Não encontramos no edital algo que mencione a respeito de como o layout do site terá que ser desenvolvido.

O layout do site deverá ser exclusivo: desenvolvendo uma página totalmente nova e exclusiva para a prefeitura, não sendo permitido basear-se em nenhum outro layout previamente criado pela empresa contratada, tampouco serão aceitas práticas de plágio.

Ou o layout do site deverá ser um modelo padrão: sendo possível empregar a estrutura de um layout previamente criado pela empresa contratada para outros clientes, com permissão para realizar ajustes limitados, como alterações nas cores, por exemplo.

Sendo assim, como o layout do site para a Prefeitura terá que ser desenvolvido?

Não há como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

G) DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

Identificamos uma divergência na contagem do prazo para a entrega do objeto do certame conforme descrito no Termo de Referência. Especificamente, há discrepâncias entre o item 5.1 e o item 7.3, que necessitam de esclarecimento para o correto cumprimento dos prazos estipulados.

No item 5.1, está mencionado que "o prazo de execução dos serviços será de 30 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS)". Isto implica que, após o recebimento formal da OS, a execução dos serviços deve ser concluída em um prazo de 30 dias corridos.

Por outro lado, no item 7.3, consta que "o prazo de início do serviço será de 30 dias úteis após a assinatura do contrato". Desta forma, a contagem do prazo para o início dos serviços se daria em 30 dias úteis, considerando o período entre a assinatura do contrato e o efetivo início das atividades.

Diante dessa divergência, solicitamos esclarecimento acerca de qual critério deve ser seguido: se devemos considerar os 30 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço conforme descrito no item 5.1, ou os 30 dias úteis após a assinatura do contrato conforme estabelecido no item 7.3.

Aguardamos orientação para proceder de acordo com o entendimento correto e garantir a conformidade com os prazos estipulados no Termo de Referência.

H) TERMO DE REFERÊNCIA:

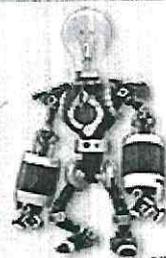
O Termo de Referência apresenta uma quantidade limitada de informações e não fornece uma descrição detalhada das ferramentas solicitadas. Isso possibilita que empresas sem experiência na área participem da licitação. Em outras palavras, conforme descrito no edital, o licitante vencedor poderá entregar qualquer produto à Prefeitura, sem que esta tenha o direito de questionar a qualidade do produto licitado.

Para uma melhor compreensão, façamos a seguinte analogia: se equiparmos o conteúdo deste memorial descritivo à aquisição de um veículo automotivo, seria similar a indicar no termo de referência apenas a intenção de adquirir um automóvel com quatro rodas e motor, quando deveriam ser especificados detalhes como o ano do veículo, a presença de recursos como ar-condicionado, direção hidráulica, travas, vidros elétricos, cor, potência do motor, capacidade máxima de passageiros, entre outros aspectos relevantes.

Como forma de referência, segue abaixo uma pequena amostra de centenas de clientes satisfeitos com a Instar:



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

www.santoandre.sp.gov.br
www.betim.mg.gov.br
www.contagem.mg.gov.br
www.saolourencodosul.rs.gov.br
www.sapezal.mt.gov.br
www.novaserrana.mg.gov.br
www.arraial.rj.gov.br
www.aparecidadotaboado.ms.gov.br
www.saomateusdosul.pr.gov.br
www.antonioolinto.pr.gov.br
www.rioverde.ms.gov.br
www.gentiodoouro.ba.gov.br
www.turvania.go.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br
www.confresa.org
www.lins.sp.gov.br
www.penapolis.sp.gov.br
www.maria.sp.gov.br
www.arraial.rj.gov.br
www.divinopolis.mg.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br
www.itauna.mg.gov.br
www.eldorado.sp.gov.br
www.saomateusdosul.pr.gov.br
www.capitolio.mg.gov.br
www.saofranciscodepaula.rs.gov.br
www.inocencia.ms.gov.br
www.saomanuel.sp.gov.br
www.jaboti.pr.gov.br
www.carazinho.rs.gov.br
www.olimpia.sp.gov.br
www.josebonifacio.sp.gov.br
www.domfeliciano.rs.gov.br
www.promissao.sp.gov.br
www.ibira.sp.gov.br
www.potirendaba.sp.gov.br
www.zacarias.sp.gov.br
www.cangucu.rs.gov.br
www.altoalegre.sp.gov.br
www.cachoeiradosul.rs.gov.br
www.americodecampos.sp.gov.br
www.andradina.sp.gov.br



E muitos Outros...

III - DOS PEDIDOS:

1º - O recebimento e processamento do presente documento.

2º - Esclarecimento de todas as dúvidas.

3º - Alteração do edital **Termo de Referência**, para que o tal possibilite a participação de todos como o máximo de informações detalhadas sobre o objeto licitado e assim prover um certame Justo.

Certos de sua compreensão e aguardando retorno positivo, renovamos protesto de estima e consideração, nos colocando à disposição para outros esclarecimentos!

At.te,

João Paulo Beneciani
CPF: 300.619.828-06
Sócio Proprietário

08.225.893/0001-85

INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME

Avenida Vitorio Filipin, nº 415
Vila Fátima - CEP. 16300-000
Penápolis - SP



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

ANEXOS



desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

2.5. DA SEGURANÇA:

- 2.5.1. Códigos Criptografados;
- 2.5.2. Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);
- 2.5.3. Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;
- 2.5.4. Proteção contra ataques DDOS (Denial of Service);
- 2.5.5. Código totalmente protegido contra SQL Injection;
- 2.5.6. Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

2.6. DA PROGRAMAÇÃO:

Sistema Proprietário objeto de teste edital deveser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, não sendo utilizado códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares.

2.7. DA MANUTENÇÃO:

2.7.1. Suporte: 24h por dia através de atendimento online, e/ou telefone, e/ou e-mail e/ou abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 2 (duas) horas, e

2.7.2. Demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades dentro do limite de 10 horas de trabalho mês.

2.8. DO TREINAMENTO:

O primeiro treinamento deve ser presencial e gratuito na sede da Prefeitura a ser realizado com os servidores da Prefeitura.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!

WWW.INSTAR.COM.BR



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES



cidade/estado, CEP, incluso de até 4 telefones úteis, palavras-chave (inserção de ilimitadas palavras-chave para facilitar a busca do munícipe na busca orgânica do Google, sites de buscas) e horário de atendimento. É possível também inserir o ícone do site (que é exibido na aba do navegador), informar o link do portal da transparência, informar o link de acesso a informação, selecionar as informações que irão ser exibidas na capa, bem como a quantidade de itens a serem exibidos na capa do portal. Informar o e-mail do site que é usado como remetente dos e-mails disparos pelo portal e também o e-mail de contato geral do portal. Possibilidade de configurar a conta SMTP do sistema para envio de notícias e envio de newsletter do site, permite também habilitar a opção de "recuperar a senha" do gerenciador do site, informar as dimensões das imagens a serem dimensionadas na inserção das galerias de fotos do site, selecionar se os editais de licitação ficaram disponíveis sem a necessidade de cadastrar dados para baixar os arquivos ou não, permitir ou não que internautas possam comentar no portal através do Facebook, informar o código do Google Maps com a localidade do órgão público e informar o código de incorporação do Google Analytics para acompanhar as visitas do site.

2.3.61. Relatórios gerais do sistema - Página onde serão mostradas as informações dos espaços disponíveis e utilizados do portal/e-mails, será mostrado o espaço em disco e também a transferência mensal utilizada pelo portal.

2.3.62. Painel de e-mails corporativos - Painel que permitirá a criação de e-mails corporativos com a extensão do domínio (ex: email@dominio.sp.gov.br), este painel permitirá a criação dos e-mails, alterações de senhas e espaços utilizados por contas, efetuar redirecionamento de e-mails, visualizar os espaços utilizados por conta de e-mails e apagar os e-mails.

2.4. DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM / SERVIDOR / ARMAZENAMENTO

2.4.1. O Servidor que hospedará o portal/site deverá estar localizado no Brasil e que possua certificação Tier 3.

2.4.2. O espaço mínimo de armazenamento para o site e para e-mails, de 400 GB;

2.4.3. A Transferência mensal de no mínimo de 500 GB;

2.4.4. Link de 1 Gigabit ou superior.

2.4.5. Deverá disponibilizar 100 Contas de e-mails corporativos;

2.4.6. Servidor Dual Xeon E5-2620 ou superior

2.4.7. 64 gb de memória Ram ou superior.

2.4.8. HDs SSD para banco de dados em Raid 10.

2.4.9. Proteção DDos de no mínimo 10 Gb;

2.4.10. Manutenção e monitoramento preventivo.

O Servidor para armazenamento devere ser redundante e atender as necessidades de portais públicos que necessitam de regras de segurança avançadas e que demandam alta quantidade de acessos simultâneos e/ou requisição a banco de dados complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

2.5. DA SEGURANÇA:

2.5.1. Códigos Criptografados;

2.5.2. Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);

2.5.3. Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;

2.5.4. Proteção contra ataques DDOS (Denial of Service);

2.5.5. Código totalmente protegido contra SQL Injection;

2.4.6. Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

2.6. DA PROGRAMAÇÃO: Sistema Proprietário objeto de teste e edital devere ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, não sendo utilizado códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares.

2.7. DA MANUTENÇÃO:

GERÊNCIA SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Praça Dr. Augusto Gonçalves, 538, Centro - Itaúna-MG, CEP 35.680-054/ CNPJ 18.308.724/0001-87
Fone: 37.3241-1212 Email: compras@itauna.mg.gov.br

22/ 34

Alaiza Alina de Queiroz Andrade
OAB/MG 133.937 - matrícula 111.943-5



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR



Prefeitura de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

PP N.º 138/2019	
FL. N.º	VISTO



EDITAL

complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

3.5. DA SEGURANÇA:

- 3.5.1. Códigos Criptografados;
- 3.5.2. Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);
- 3.5.3. Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;
- 3.5.4. Proteção contra-ataques DDOS (Denial of Service);
- 3.5.5. Código totalmente protegido contra SQL Injection;
- 3.5.6. Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

3.6. DA PROGRAMAÇÃO: Sistema Proprietário objeto deteste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, não sendo utilizado códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares.

3.7. DA MANUTENÇÃO:

- 3.7.1. Suporte: 24h por dia através de atendimento online, telefone 0800, WhatsApp, e-mail e abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 2 (duas) horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades dentro do limite de 10 horas de trabalho mês.

3.8. DO TREINAMENTO: O primeiro treinamento deve ser presencial e gratuito na sede da Prefeitura a ser realizado com os servidores da Prefeitura.

3.9. ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE TRANSPARÊNCIA:

- 3.9.1. Elaborar e enviar relatórios mensais, com informações e recomendações sobre a alimentação de dados e conteúdo no Web Site e Portal do Cidadão sempre que solicitado.

3.9.2. Promover treinamento e palestras online para fomentar as boas práticas de transparência.

Av. Santo Antonio, 2377 – Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040 Fone: (14)3402-4410 (Ramal 4536).
Email: licitacao4@marilia.sp.gov.br



DESPACHO

Tendo em vista a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa Instar Tecnologia Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 08.225.893/0001-85 à DISPENSA nº. 027/2024, SUSPENDO o recebimento de propostas adicionais para decisão e posteriormente abertura de novo prazo.

Encaminhe-se à Secretaria Requisitante para que manifeste sobre os questionamentos apresentados, de folhas 56-65.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 05 de Agosto de 2024.

Cássio Alves Pereira
Agente de Contratação